

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU——北京碧水源科技合作經營訂立執行及提供「澳門跨境工業區污水處理站的升級、營運及保養」的工程和服務的合同，金額為\$109,858,717.00（澳門幣壹億零玖佰捌拾伍萬捌仟柒佰壹拾柒元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 3,205,934.00
2017年.....	\$ 31,802,230.00
2018年	\$ 16,800,159.00
2019年	\$ 26,782,004.00
2020年.....	\$ 17,642,285.00
2021年.....	\$ 13,626,105.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.044.110.01，金額為\$657,220.00（澳門幣陸拾伍萬柒仟貳佰貳拾元整）；

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.137.01，金額為\$2,548,714.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬捌仟柒佰壹拾肆元整）。

三、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 438/2016 號行政長官批示

鑑於判給BEWG — WATERLEAU em Consórcio提供「澳門半島污水處理廠的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WATERLEAU — ORIGINWATER em Consórcio, para a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante de \$ 109 858 717,00 (cento e nove milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dezassete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 3 205 934,00
Ano 2017	\$ 31 802 230,00
Ano 2018	\$ 16 800 159,00
Ano 2019	\$ 26 782 004,00
Ano 2020	\$ 17 642 285,00
Ano 2021	\$ 13 626 105,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.044.110.01, pelo montante de \$ 657 220,00 (seiscentas e cinquenta e sete mil, duzentas e vinte patacas).

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.137.01, pelo montante de \$ 2 548 714,00 (dois milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, setecentas e catorze patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2016

Tendo sido adjudicada à BEWG — WATERLEAU em Consórcio a prestação dos serviços de «Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與BEWG — WATERLEAU em Consórcio訂立提供「澳門半島污水處理廠的營運及保養」服務的合同，金額為\$112,701,736.00（澳門幣壹億壹仟貳佰柒拾萬壹仟柒佰叁拾陸元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 9,260,254.40
2017年.....	\$ 66,476,555.60
2018年	\$ 36,964,926.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.135.01，金額為\$8,112,844.00（澳門幣捌佰壹拾壹萬貳仟捌佰肆拾肆元整）；

經濟分類07.10.00.00.99、次項目8.044.136.01，金額為\$1,147,410.40（澳門幣壹佰壹拾肆萬柒仟肆佰壹拾元肆角）。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 439/2016 號行政長官批示

鑑於判給安禮建築工程有限公司提供「飛灰存放區的營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與安禮建築工程有限公司訂立提供「飛灰存放區的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a BEWG — WATERLEAU em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 112 701 736,00 (cento e doze milhões, setecentas e uma mil, setecentas e trinta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 9 260 254,40
Ano 2017	\$ 66 476 555,60
Ano 2018.....	\$ 36 964 926,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.135.01, pelo montante de \$ 8 112 844,00 (oito milhões, cento e doze mil, oitocentas e quarenta e quatro patacas);

Código económico 07.10.00.00.99, subacção 8.044.136.01, pelo montante de \$ 1 147 410,40 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentas e dez patacas e quarenta avos).

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a prestação dos ser-